



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 982/ 2014

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### **02 Governo Municipal**

##### **02.001 Gabinete do Prefeito**

##### **04.122.0020-2-002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 70.000,00

#### **06 Departamento de Saúde**

##### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.0075-2-022.000 Manutenção da Divisão de Saúde**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1304	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**02 Governo Municipal**

**02.001 Gabinete do Prefeito**

**04.122.0020-2-002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 70.000,00

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2-022.000 Manutenção da Divisão de Saúde**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1304	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 na fonte 1501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DEPARTAMENTO DE OBRAS e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 na fonte 1304 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**